

Constituição vai expor o Brasil às suas contradições

BRASÍLIA — Vem aí, sem que se saiba exatamente quando, um produto estranho à maioria da população mas, acima de tudo, um autêntico produto das contradições do Brasil. Um mês antes da última grande batalha a ser travada no plenário da Constituinte, o projeto de Constituição que está saindo do primeiro turno de votação do plenário é liberal — mas nem sempre. É um pouco moderno e um pouco antiquado; às vezes generoso e às vezes hostil; realista em alguns trechos e utópico em outros; razoável numa página e delirante na página seguinte.

Eventualmente produzido por 559 constituintes e geralmente por menos, sob pressão de todos os setores da sociedade, esse projeto que mistura direitos individuais do Primeiro-Mundo e estrutura econômica do Terceiro-Mundo é muito desconhecido, muito polêmico e, em algumas áreas, muito temido. Os governadores Miguel Arraes e Fernando Collor, por exemplo, alegam que ainda não tiveram tempo para conhecer o texto. O Ministro João Baptista de Abreu, do Planejamento, ainda não consegue identificar todos os efeitos das decisões da Constituinte. A Fiesp, que já produziu estimativas sobre as consequências das decisões da Assembleia, teme que o texto não seja alterado. O Presidente da Federação das Associações de Favelados do Rio de Janeiro lamenta que sua entidade tenha trabalhado pouco junto aos constituintes.

Para o jurista Miguel Reale, o resultado de 16 meses de trabalho dos constituintes é ruim:

— Um totalitarismo normativo — ataca o jurista, acusando a nova carta de excessivamente extensa

e casuística. Este adjetivo é usado também pelo professor Mário Simonsen.

Uma pesquisa do Ibope que circula no meio empresarial revela que para 75 por cento de cinco mil pessoas consultadas em todos os estados, a nova Constituição em nada ou quase nada vai alterar a vida do brasileiro. No entanto, para algumas pessoas, como o humorista Chico Anísio, a simples existência de uma Constituinte é positiva.

— Há constituintes? Sou a favor — comenta, numa inversão do ditado anarquista espanhol — "Hay Gobierno? Soy contra".

Os seus 253 artigos permanentes e 63 transitórios devem sofrer cortes do que, para alguns, são benefícios sociais exagerados, simplesmente absurdos ou dispositivos prontos para a geração de crises de Estado. Mas esta possibilidade de confronto institucional está na própria essência do projeto constitucional que consagra um Legislativo forte e um presidencialismo esvaziado.

— A convivência entre o presidente e o Congresso será turbulenta. Vai exigir muita negociação. Teremos um parlamentarismo informal a caminho de um parlamentarismo de fato — prevê o Senador Fernando Henrique Cardoso, apostando que o plebiscito de 1.993 vai consagrar um novo sistema de governo.

O capítulo dos direitos sociais foi saudado como uma das partes mais "progressistas" da nova Carta pelos setores trabalhistas, mas os empresários consideram que ele vai elevar em pelo menos 40 por cento os custos de produção das empresas, provocando falências e a transferência inflacionária desses custos para os preços. Concordam todos em



Ulysses se prepara para a batalha do segundo turno, mas a Constituição já tem uma cara definida

que haverá uma forte expansão das economias regionais com a transferência de recursos para estados e municípios.

Os combates em plenário prometem se reproduzir no segundo turno em pelo menos 12 itens que o Centrão, empresariado e Governo querem mudar e as alas mais à esquerda se dispõem a manter. Alguns, como o conceito de empresa nacional e a greve dos servidores públicos, são bastante polêmicos. E devem ficar fora da pauta destes embates utópicos como o prazo constitucional de dez anos para se acabar com o analfabetismo no País.

Algumas utopias foram herdadas de constituições anteriores, a exemplo do salário-mínimo, que desde o texto de 1.934 deveria garantir ao trabalhador suas necessidades básicas. Esta distância entre a proposta e a realidade é um dos pilares fracos da nova Constituição. O Governador Moreira Franco, entre outros, observa que de nada adiantam con-

quistas constitucionais se o País não mudar seu modelo econômico.

— Papel não enche barriga de ninguém — lembra. Ao que acrescenta o Ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto:

— A economia tem sido dura para as classes trabalhadoras, desmentindo muitas propostas das nossas constituições.

Os dispositivos passíveis de mudanças no segundo turno do plenário são importantes, mas são poucos e se localizam no capítulo dos Direitos Sociais e no Título da Ordem Econômica. No resto, a Carta está quase inteiramente escrita, com virtudes e defeitos que ameaçam chegar — na visão do Presidente José Sarney — à eliminação do estado de Direito que a Constituinte foi convocada para instituir.

Textos de Robson Barenho, Luiz Lanzetta, Roberto Stefanelli, Miriam Moura e José Negreiros.

No campo institucional, o medo da crise

BRASÍLIA — A reforma tributária em favor dos estados e municípios e o fortalecimento do Legislativo, decisões saudadas como demonstração do espírito democrático e descentralizado da Nova Constituição, adicionadas à manutenção do presidencialismo, podem se transformar numa mistura explosiva no caminho de uma crise institucional. E o que avaliam políticos de diversas tendências, estudiosos e representantes da sociedade civil.

A reação dos constituintes a um presidencialismo quase monárquico, tanto no trato com o Congresso Nacional como nas suas relações com os membros da Federação, foi tão evidente que o Governo reagiu timidamente aos avanços que a nova Constituição desenhava nas suas atribuições financeiras e legislativas.

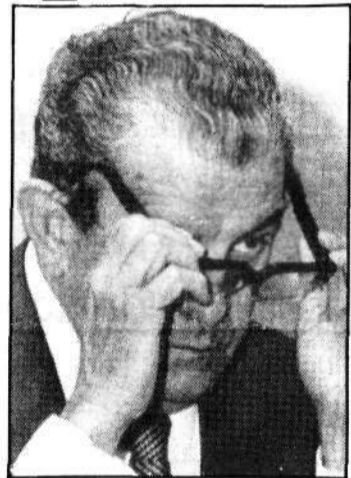
— A futura carta acaba com a estrutura imperial do poder — avalia o Governador do Rio de Janeiro, Moreira Franco.

— Pervertemos a lei de Newton, com reações desproporcionais às ações

— Depois da exaustiva utilização dos decretos-leis, simplesmente o extinguímos; depois da excessiva centralização de recursos, criamos uma política dos governadores às avessas — completa o Senador do PDS.

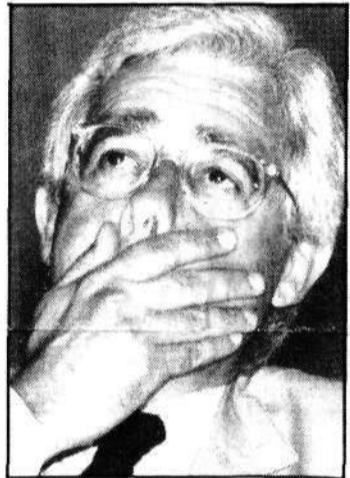
— A convivência do Presidente da República com um Legislativo forte será extremamente difícil. O Presidente terá de ser muito habilidoso nas negociações com um Congresso no qual dificilmente terá a maior bancada. Um perfil que não casa com um homem a ser eleito em pleito isolado. Pesará mais o desempenho pessoal da sua candidatura do que a estrutura partidária — assinala o Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Presidente da República — avaliam — estará amarrado de dois lados. Por um Congresso que será o avalista da maioria das suas ações e por governado-



Pervertemos a lei de Newton, com reações desproporcionais às ações

Jarbas Passarinho



A nova Carta acaba com a estrutura imperial do poder

Moreira Franco



A convivência do Presidente com um Legislativo forte será muito difícil

Fernando Henrique

res bastante fortalecidos financeiramente, não só por abocanharem uma fatia maior do orçamento da União, mas pelo poder de cobrar um adicional de 5 por cento do imposto de renda. Este adicional, em um Estado como São Paulo, significará uma boa dose de independência econômica, invertendo uma política de governadores que era gerenciada a partir do Palácio do Planalto. Um quadro que, no entender do Senador Jorge Bornhausen, aponta para uma crise institucional. E, para Fernando Henrique, em direção a um parlamentarismo informal.

— O País está diante de uma crise institucional. Se a nova Constituição e a eleição do novo presidente conseguirem encontrar outro ciclo de desenvolvimento econômico, tudo bem, mas eu não acredito. O debate presidencialismo-parlamentarismo vai continuar — aposta o professor Bolívar Lamounier, da PUC de São Paulo.

Há quem veja ainda um outro

ingrediente nestes confrontos: a liberalização partidária. Com o objetivo de dar vida própria às pequenas legendas, a nova Carta estabelece regras que, para alguns, são excessivamente liberais. E a porta de entrada para as legendas de aluguel, diz Lamounier. É a atomização dos partidos, que irão se multiplicar a cada crise doméstica, completa Passarinho. O que não terá a menor importância, contesta o senador José Paulo Bisol (PMDB —RS).

— Nas eleições majoritárias, com a existência dos dois turnos, voltaremos à bipolarização. Os diversos partidos se alinharão de um e de outro lado — explica.

Em meio a este prenúncio de confronto, o Poder Judiciário surge com novas competências e com a sonhada autonomia financeira que o desatrela do Executivo, também neste aspecto esvaziado. O Supremo Tribunal Federal será o controlador constitucional, com poderes de legis-

lar onde houver insuficiência constitucional por omissão.

— Ficará muito parecido com a Suprema Corte Norte-Americana — observa o Presidente do Centro de Estudos e Acompanhamento da Constituição da UNB, João Gilberto.

O Judiciário, com a criação dos tribunais de pequenas causas, ganhou alguma agilidade, segundo o advogado criminal José Carlos Dias, ex-secretário de Justiça de São Paulo. Mas acrescenta:

— A Constituinte perdeu uma excelente oportunidade de criar a figura do 'Ombudsman' (Ouvidor-Geral), independente do Poder Executivo.

Na área do judiciário criou-se ainda a figura do crime inafiançável de tortura e racismo, o que vem sendo torpedeado diante de uma evidência assustadora:

— O criminoso estará mais protegido se simplesmente matar a sua vítima — observa Passarinho.

Dos direitos individuais nasce a marca de uma nova cidadania

BRASÍLIA — O elenco de conquistas individuais e coletivas geradas pelo novo texto coloca o Brasil no primeiro-mundo. Depois de promulgada a Constituição e regulamentados os dispositivos que dependem de leis ordinárias, haverá no País o que já começa a ser chamado de "nova cidadania".

De acordo com a nova Constituição, as pessoas poderão saber o que dizem os arquivos do SNI a seu respeito. Poderão ler a prestação de contas de seu Prefeito e participar diretamente da administração municipal e da elaboração de leis federais. O racismo dará cadeia sem fiança e a censura não existirá mais — será apenas classificatória.

— A Constituição gera uma massa de pressões novas através dos direitos individuais e sociais. Para contrabalançar, engessa a economia. A Constituinte reflete esta perplexidade — analisa o pesquisador Bolívar Lamounier.

— A nova cidadania, nascida do capítulo dos direitos individuais e coletivos, chegou a surpreender. Em relação à censura, por exemplo, o escritor Dias Gomes teve as suas expectativas ultrapassadas.

— A extinção da censura, tal como foi estabelecido, era para nós algo utópico — revelou.

A nova cidadania pode ser vista em duas grandes linhas de conquistas: os direitos individuais e a democracia participativa.

As maiores conquistas arroladas por vários estudiosos são o "habeas-data", o mandado de injunção, o mandado de segurança coletivo, a ação de inconstitucionalidade, a apresentação coletiva de projetos-de-lei e o exame das contas oficiais pelo cidadão.

— São todos instrumentos importantes de participação popular, cuja eficácia dependerá da organização e responsabilidade

da sociedade na defesa de seus direitos — comenta o advogado Belisário dos Santos Júnior, da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo.

O racismo foi considerado crime inafiançável, como a tortura, que passou a conviver com o terrorismo, no mesmo artigo. A esquerda os considera crimes de qualidades distintas, que deveriam ter tratamentos diferentes, uma vez que a tortura é praticada por um agente do Estado.

Muitos destes princípios dependem de leis complementares e ordinárias para serem aplicadas. É o caso da iniciativa popular.

— O que vemos é um conjunto de princípios e normas bonitos. É bom que isso esteja previsto na Constituição. Mas só isso não basta — lembra a professora Maria Vitória Benevides, da Faculdade de Educação da USP.

A explicitação da igualdade de direitos e deveres do homem, da mulher e da família, para a Presidente do Movimento Pró-Mulher de São Paulo, professora Sílvia Pimentel, foi uma das mais importantes conquistas dos grupos feministas.

— O grande mérito é que nossos legisladores deixaram de se comportar como avestruzes, reconhecendo que grande parte da família brasileira é constituída de fato e não legalmente — disse.

Estes direitos individuais e coletivos podem ainda sofrer alterações no segundo turno. O voto aos 16 anos, por exemplo, já encontra muita resistência. O fim da censura também tem os seus adversários. O Senador Jarbas Passarinho (PDS-PA) acha que a própria sociedade poderá exigir a sua volta.

— Não se pode culpar a vasoura pela existência da sujeira — cita, lembrando a frase de Teodoro Cavalcanti.

TODO PODER AO PARLAMENTO

Nova força do Congresso já provoca briga por comissão

BRASÍLIA — O poder do Congresso cresce tanto com a nova Constituição que a briga pela direção da Comissão de Orçamento já começou. Serão 60 senadores e deputados que examinarão o próximo orçamento, com o poder de alterar os seus valores.

Mas antes disso será aprovada uma lei que estabelece metas para a proposta orçamentária. Mesmo assim, de dois em dois meses o Presidente da República terá que prestar contas sobre a execução do orçamento.

A extinção do decurso de prazo, a substituição do decreto-lei por medidas provisórias e a redução do quorum para derrubar vetos presidenciais também caracterizam o novo poder do Con-

gresso. A Câmara examinará as concessões de rádio e televisão, a alienação de terras públicas acima 2.500 hectares e a exploração de riquezas minerais e terras indígenas, assim como a criação, extinção e fusão de empresas estatais e a atividade nuclear.

O Senado, além de examinar a nomeação de ministros dos tribunais superiores e embaixadores, indicará o Procurador-Geral da República, os diretores do Banco Central, os governadores de Território e os ministros do Tribunal de Contas da União.

Os presidentes da Câmara e do Senado integrarão os Conselhos da República e de Defesa Nacional.

MILITARES SOMAM VITÓRIAS

Com alianças e pressões, as Forças Armadas fazem política

BRASÍLIA — Os militares atuaram junto à Constituinte de uma maneira tão competente que, mesmo quando não foi aprovado o que gostariam, apareceram com vitórias. As Forças Armadas tiveram uma vitória retumbante — a não concessão de anistia aos marinheiros. Mas sofreram revezes.

O Conselho de Segurança Nacional foi transformado em Conselho de Defesa Nacional e ganhou a participação dos Presidentes da Câmara e Senado. Foi criado acima dele o Conselho da República, só com civis, que será o órgão superior de consulta do Presidente da República sobre intervenção federal, estados de defesa e de sítio.

No decorrer do processo constituinte, os militares, politicamente, negociaram muito. Unidos à esquerda e a setores nacionalistas, por exemplo, ajudaram na aprovação da nacionalização das riquezas do subsolo e na reserva de mercado.

Em assuntos como a anistia, agiram como qualquer corporação, fazendo o seu lobby. E recusaram em alguns princípios. Na votação da emenda 25, que convocou a Constituinte em 85, o Ministro do Exército, Leônidas Pires Gonçalves, fez saber aos deputados que era contra o voto de cabos e soldados. Na Constituinte, dois anos depois, já tinha mudado de opinião, e se manifestou favorável.

NOVAS LEIS, NOVOS DIREITOS

Mecanismos legais protegem o indivíduo da ação do Estado

BRASÍLIA — Os principais mecanismos de participação e defesa popular têm uma característica que os distingue da maioria dos dispositivos criados pela Constituinte: não dependem de regulamentação complementar.

O mandado de injunção e o mandado de segurança coletivo têm maior representatividade que o mandado de segurança individual. Pode ser acionado por grupos de pessoas e entidades.

O habeas data abre a possibilidade de obtenção das informações arquivadas em órgãos do Governo ou públicos, inclusive os de segurança nacional.

A ação de inconstitucionalidade dá ao cidadão a chance de

recorrer contra lei ou ato inconstitucional e de omissão frente à Constituição. Além do Procurador-Geral da República — ao qual já podem recorrer atualmente — os cidadãos poderão também acionar as Mesas do Senado, Câmara, Assembleias Legislativas, Governadores, Conselho Federal da OAB, partidos políticos e entidades de classe de âmbito nacional.

Projetos de lei popular poderão ser apresentados desde que subscritos por um por cento do eleitorado total de pelo menos cinco estados, com não menos de 0,3 por cento dos eleitores de cada um.